



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DO ENSINO SUPERIOR A SERVIDORES EFETIVOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DO PREFEITO

Goiana, 20 de março de 2024.



PROJETO DE LEI N.º 014/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DO ENSINO SUPERIOR A SERVIDORES EFETIVOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM SESSÃO
Em, 21/03/24
1º Secretário

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Aos ocupantes dos cargos efetivos de Encarregado de Curso, Tesoureiro e Chefe do Registro de Diploma, de que trata a Lei Municipal nº 2.235, de 19 de setembro de 2013, poderá ser atribuída gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) dos respectivos vencimentos base, em razão da Atividade do Ensino Superior na Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, a ser concedida por Portaria do Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG.

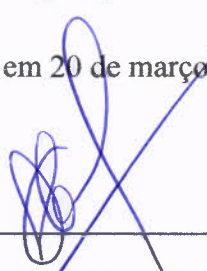
Parágrafo único. O afastamento do exercício dos cargos de que trata o “caput” deste artigo, acarretará a imediata suspensão do pagamento do percentual pela atividade do ensino superior, exceto nos casos de férias e doenças comprovadas através de laudos ou perícias médicas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Dr. Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 20 de março de 2024.


EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

PREFEITO

A PUBLICAR

Em, 21/03/24

Presidente

PUBLICADO
Em, 21/03/24
Funcionário:
Matrícula: 6985



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que dispõe sobre a **concessão de gratificação por atividade do ensino superior a servidores efetivos da AMESG**, e dá outras providências.

A presente medida legislativa faz-se necessária em razão da extensa lista de atribuição por atividade do ensino superior exercida pelos ocupantes dos cargos efetivos de Encarregado de Curso, Tesoureiro e Chefe do Registro de Diploma, de que trata a Lei Municipal nº 2.235, de 19 de setembro de 2013, além do lapso de tempo que não há reposição salarial para tais cargos, promovendo um aumento de produtividade pelo grau de satisfação desses servidores.

Aliada a essa relevante função social, a gratificação não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, tais como pagamento de horas extras, 13º salário, férias, adicional noturno, indenização, etc.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde já, que os ilustres membros do Poder Legislativo entendam os motivos, e que possam ao final, auxiliar o Poder Executivo na melhor condução dos destinos do Município de Goiana.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 20 de março de 2024.



EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - PL GRATIFICAÇÃO AMESG

FOLHA ATUAL				VALOR FOLHA	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL
FOLHA ATUAL				14.730,00	3.240,60	17.970,60
		Servidores Ativos				
		Gratificação de Produtividade Amesg		14.730,00	3.240,60	17.970,60
						-
						-
FOLHA PROJETADA COM AUMENTO						
Folha Projetada com aumento		Servidores Ativos		19.150,00	4.213,00	23.363,00
		Gratificação de Produtividade Amesg		19.150,00	4.213,00	23.363,00
						-
						-
IMPACTO FINANCEIRO ANUAL						71.880,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA Fevereiro/2024						660.982.753,02
DESPESA COM PESSOAL ATUAL 2023 - PODER EXECUTIVO						335.414.965,33
DESPESA COM PESSOAL INCREMENTADA						335.486.846,02
PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL						50,76%
QUADRO DE PROJEÇÃO PARA EXERCÍCIOS SEGUINTE						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA	2024	2025	2026			
DESPESA COM PESSOAL PROJETADA	660.982.753,02	727.081.028,32	799.789.131,15			
	335.486.846,02	357.293.491,01	376.944.633,02			
PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL - LRF	50,76%	49,14%	47,13%			

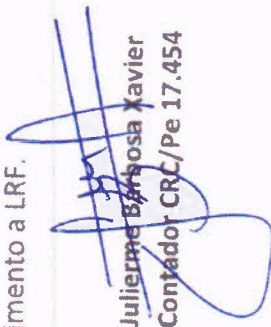

Julierme Barbosa Xavier
Contador - CRC:17.454 PE
CPF:031.298.384-06



GOIANA
PREFEITURA

PARECER CONTÁBIL

Cumprindo prerrogativa estabelecida pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, ao qual exige, o estudo de impacto orçamentário conforme art. 16 da LRF, garantindo que o respectivo aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e que deverá conforme estudos previamente definidos, compensação com rescisões contratuais por excepcional interesse público ao qual sejam de cargos correlatos. Partindo desse pressuposto, a Projeção do Impacto para 12 meses para o referido PROJETO se dará com 50,76% ao custo de 12 meses. Para os dois exercícios subsequentes (2025 e 2026) os percentuais são de 49,14% e 47,13%, estando portanto com limites totais da Despesa com Pessoal adequados conforme regra estabelecida pelo art. 16 da LRF. Nesse sentido, e com base nos dados apresentados acima, indicamos **PARECER FAVORÁVEL** de cunho Fiscal para atendimento a LRF.


Julienne Barbosa Xavier
Contador CRC/Pe 17.454



Prefeitura Municipal de Goiana
Gabinete do Prefeito

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E A COMPATIBILIDADE
COM PPA E LDO**

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro relativo aos custos apresentados que trata de **Implantação de Gratificação de Ensino Superior para Cargos relacionados a AMESG – Autarquia de Ensino Superior de Goiana.**

VALOR: R\$ 71.880,69 (Setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)

Declaro ainda que, os custos têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do exercício de 2021 a 2025.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio dos custos são de previsão obrigatória no orçamento do Município de Goiana, suportando a despesa integralmente com suas dotações iniciais e créditos adicionais necessários ao cumprimento da respectiva legislação.

Goiana, 20 de Março de 2024


Julierme Barbosa Xavier

Contador CRC/PE 17.454



Prefeitura Municipal de Goiana
Gabinete do Prefeito

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS ESTIMADOS

Declaramos para os devidos fins, que o Município de Goiana, tem fonte de Financiamento disponível em 28/02/2024 conforme boletim de caixa na importância de R\$643.487.693,00 (Seiscentos e quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais), conforme quadro abaixo, havendo disponibilidade efetiva para custeio das ações indicadas no Projeto de Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA
10150043/0001-07 Exercício: 2024

BOLETIM DE CAIXA Nº 43 DO DIA 28/02/2024

Página 1

Resumo da Receita e Despesa	Arrecadação do dia:	Orçamentária:	826.015,04
		Extra Orçamentária:	600.119,07
		Total Arrecadado:	1.426.134,11
	Saldo Anterior:		642.814.844,07
	Total Geral:		644.240.978,18
Pagamentos do dia:		Orçamentária:	5.428,39
		Extra Orçamentária:	747.856,79
		Total Pago:	753.285,18
	Saldo:		644.240.978,18
	Saldo para o dia seguinte:		643.487.693,00

Goiana, 20 de Março de 2024


Julierme Barbosa Xavier

Contador CRC/PE 17.454



Prefeitura Municipal de Goiana
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE METAS DE RESULTADO FISCAL

Declaramos, para os devidos fins de direito, que os custos elencados no Estudo de Impacto-Orçamentário guardam compatibilidade com metas de resultado primário e nominal estabelecidos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme quadro a seguir:

siconfi

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Goiana - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
VALOR	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXX) = (XXXX) - (XXXX) + (XXXX)	28.916.063,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXX) = (XXXX) - (XXXX) + (XXXX)	5.982.543,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fiscal na LDO
VALOR	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	48.946.593,80

Resultado Primário do 6.º Bimestre/2023: R\$28.916.063,90 (Vinte e oito milhões, novecentos e dezesseis mil, sessenta e três reais e noventa centavos) e Resultado Nominal do 6.º Bimestre/2023: R\$48.946.593,80 (Quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Goiana, 20 de Março de 2024

Julierme Barbosa Xavier

Contador CRC/PE 17.454



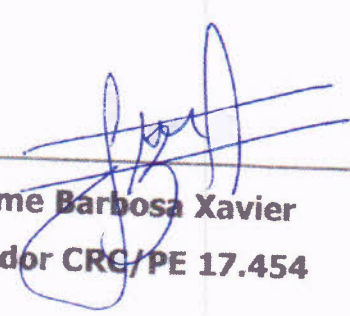
Prefeitura Municipal de Goiana
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS

Declaramos, para os devidos fins, que os custos de implantação do Projeto de Lei é compensado pelo aumento permanente de Receitas no âmbito do Município de Goiana, conforme Relatório de Receita Corrente Líquida (Anexo III), disponível do 6. Bimestre/2023 (www.siconfi.tesouro.pe.gov.br), conforme quadro abaixo:

RREO .6 Bimestre/2022	R\$542.025.135,06
RREO 6 Bimestre/2023	R\$654.438.198,45
Total Incremento	R\$112.413.063,39

Goiana, 20 de Março de 2024



Julierme Barbosa Xavier
Contador CRC/PE 17.454

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
-- CASA JOSÉ PINTO DE ABREU--
Encaminhado à Comissão de:
Quint. 1ª
Proceder
Para exarar parecer.
Goiana *22/03* /202*4*

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
-- CASA JOSÉ PINTO DE ABREU--
Encaminhado à Comissão de:
Renúncia de Comentar
Arredatados
Para exarar parecer.
Goiana *22/03* /202*4*

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
-- CASA JOSÉ PINTO DE ABREU--
Encaminhado à Comissão de:
Coluções, 2ª
em 22/03/2024
Para exarar parecer.
Goiana *22/03* /202*4*

Presidente